

LEI Nº 068/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 130.000,00, para reforço das diversas dotações do orçamento atualmente vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no total de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros) para reforço das verbas seguintes:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DOTAÇÕES 4.0.3.8.0.4.4 l) Cr\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

DOTAÇÕES 16 8.1-8.81.3 a) Cr\$ 60.000,00

DOTAÇÕES 18 8.3-8.82.4 a) Cr\$ 40.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

DOTAÇÕES 29 9.6-8.99.4 a) Cr\$ 20.000,00

TOTAL: Cr\$ 130.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal